

## PEDAGOGIA HOSPITALAR: O ACESSO DA CRIANÇA HOSPITALIZADA À EDUCAÇÃO

Alicy Gonçalves da Silva Cintra<sup>1</sup>  
Kesley Mariano da Silva<sup>2</sup>

### RESUMO

Este ensaio tem como tema de pesquisa os seguintes questionamentos: o que é a pedagogia hospitalar? Quem possui acesso ao ensino dentro dos hospitais? Quais são os profissionais atuantes nessa área? O objetivo deste artigo é enfatizar que, segundo a Constituição Federal, a educação é direito de todos e dever do Estado e da família. Sendo assim, torna-se necessária a oferta de educação hospitalar ou domiciliar para crianças e adolescentes que não podem comparecer às instituições de ensino regulares devido a problemas de saúde, garantindo o cumprimento do direito desses indivíduos ao acesso à educação. A pesquisa bibliográfica foi realizada por meio da análise de artigos e livros que abordam esse tema. A conclusão deste artigo ressalta a importância da pedagogia hospitalar, pois, por meio dela, crianças e adolescentes podem usufruir de seu direito à educação, mesmo quando impossibilitados de frequentar a escola. Destaca-se também a relevância de contar com profissionais devidamente capacitados para esse tipo de atendimento educacional.

**PALAVRAS-CHAVE:** Pedagogia Hospitalar; Atendimento domiciliar; Constituição da República Federativa do Brasil; Direito; Educação.

### ABSTRACT

This article addresses the following research questions: What is hospital pedagogy? Who has access to education within hospitals? What professionals work in this area? The objective of this article is to emphasize that, according to the Federal Constitution, education is a right of all and a duty of the State and the family. Therefore, it becomes necessary to offer hospital or home-based education for children and adolescents who cannot attend regular educational institutions due to health problems, guaranteeing the fulfillment of these individuals' right to access education. Bibliographic research was conducted through the analysis of articles and books that address this topic. The conclusion of this article highlights the importance of hospital pedagogy, because through it, children and adolescents can enjoy their right to education, even when unable to attend school. The relevance of having properly trained professionals for this type of educational service is also emphasized.

---

<sup>1</sup> Acadêmica do curso de Graduação em Pedagogia, Centro Universitário Alfredo Nasser, concluinte 2025/2.

<sup>2</sup> Professor Orientador. Graduação em Letras: Português/Inglês (UEG/2007); Graduação em Direito (UniMB/2009); Especialização em Docência do Ensino Superior (FINOM/2012); Especialização em Língua Portuguesa e Literatura (Faculdade ESEA/2020); Especialização em Educação Digital (Faculdade Iguazu/2025); Mestrado em Educação (UNESA/2016); Doutorado em Educação (UDS/2020). Professor no Centro Universitário Alfredo Nasser; Professor de Língua Inglesa (SME-Goiânia); Articulador de Núcleo Diversificado (SME-Goiânia). E-mail: kesleymariano@unifan.edu.br

**KEYWORDS:** Hospital Pedagogy; Home-based education; Constitution of the Federative Republic of Brazil; Law; Education.

Data de Submissão: 20 dez. 2025.

Data de Aprovação: 29 jan. 2026.

## **INTRODUÇÃO**

A educação é um direito constitucional assegurado a todos os cidadãos brasileiros, conforme estabelece o artigo 205 da Constituição Federal de 1988. No entanto, garantir esse direito em sua plenitude ainda representa um desafio em diversos contextos sociais, especialmente quando se trata de crianças em situação de hospitalização.

A impossibilidade de frequentar regularmente a escola devido a problemas de saúde não deve significar a interrupção do processo educativo, tampouco o afastamento dessas crianças do convívio pedagógico e do desenvolvimento integral. É nesse cenário que se insere a Pedagogia Hospitalar, uma prática educacional que articula os campos da educação e da saúde, promovendo o atendimento escolar em ambientes hospitalares ou domiciliares.

A Pedagogia Hospitalar é uma modalidade de ensino que visa assegurar a continuidade da aprendizagem durante o período de internação, respeitando as especificidades emocionais, cognitivas e sociais dos alunos. Ela se fundamenta nos princípios da educação inclusiva e da equidade, reconhecendo que o acesso à educação deve ser garantido independentemente das condições físicas ou clínicas do estudante. Mais do que uma ação pedagógica, trata-se de uma prática humanizada que contribui para o bem-estar psicológico e emocional da criança, fortalecendo sua autoestima e seu vínculo com o processo educativo.

Apesar dos avanços nas políticas públicas voltadas à inclusão escolar, ainda persistem lacunas significativas quanto à efetivação da Pedagogia Hospitalar em instituições de saúde.

Questões como a formação dos profissionais envolvidos, a adaptação curricular, o uso de tecnologias assistivas e o reconhecimento institucional dessa modalidade de ensino são pontos que demandam maior atenção e aprofundamento. Diante disso, esta pesquisa propõe-se a investigar as condições, estratégias e

práticas pedagógicas que garantem o direito à educação para crianças hospitalizadas, bem como os desafios enfrentados para assegurar esse direito em sua totalidade.

A problemática que orienta este estudo parte dos seguintes questionamentos: O que é a Pedagogia Hospitalar? Quem tem acesso ao ensino dentro dos hospitais? Quais são os profissionais que atuam nessa área e que tipo de atividades pedagógicas são desenvolvidas? Essas perguntas buscam compreender não apenas o funcionamento da educação hospitalar, mas também os aspectos estruturais, humanos e institucionais que influenciam sua efetividade.

O objetivo geral da pesquisa é analisar as estratégias e práticas pedagógicas utilizadas na Pedagogia Hospitalar para garantir o acesso à educação de crianças hospitalizadas, promovendo sua continuidade escolar e desenvolvimento integral durante o período de internação. Como objetivos específicos, pretende-se: definir o conceito de Pedagogia Hospitalar e seu papel no contexto da educação inclusiva; apresentar os principais direitos educacionais das crianças hospitalizadas; e identificar os profissionais envolvidos nesse processo e as atividades pedagógicas que promovem.

A metodologia adotada é de natureza qualitativa, com abordagem bibliográfica, fundamentada em estudos teóricos, legislações, artigos científicos e documentos oficiais que tratam da temática. Essa escolha metodológica permite uma análise aprofundada dos conceitos, práticas e políticas que envolvem a Pedagogia Hospitalar, contribuindo para a construção de um olhar crítico e reflexivo sobre o tema.

A justificativa para a realização deste estudo reside na necessidade de ampliar a compreensão sobre a Pedagogia Hospitalar como instrumento de inclusão e garantia de direitos. Em um país marcado por desigualdades sociais e educacionais, é fundamental que práticas pedagógicas sejam adaptadas às diferentes realidades dos estudantes, especialmente daqueles em situação de vulnerabilidade clínica. A atuação do pedagogo em conjunto com profissionais da saúde representa uma possibilidade concreta de humanização do atendimento educacional, promovendo não apenas o aprendizado, mas também o acolhimento e o cuidado.

No que se refere à relevância social da pesquisa, podemos suscitar sua contribuição para o fortalecimento de políticas públicas inclusivas e para a valorização da educação como direito inalienável. Ao discutir a Pedagogia Hospitalar, este estudo busca sensibilizar gestores, educadores, profissionais da saúde e a sociedade em

geral sobre a importância de garantir o acesso à educação em todos os contextos, inclusive nos mais adversos.

Além disso, abre espaço para novas discussões sobre temas correlatos, como a educação domiciliar para crianças com doenças crônicas, a adaptação curricular em ambientes hospitalares, o uso de tecnologias assistivas e os impactos emocionais da hospitalização no desenvolvimento cognitivo infantil.

## **1. ORIGEM E CONCEITUAÇÃO DA PEDAGOGIA HOSPITALAR NO BRASIL**

A Pedagogia Hospitalar constitui-se como um ramo da Pedagogia que busca atender crianças e adolescentes que, por motivos de saúde, encontram-se afastados das instituições escolares regulares. A proposta é assegurar que esses estudantes tenham acesso à aprendizagem dentro de suas condições, evitando a interrupção de seu percurso educacional e garantindo seu desenvolvimento global. Nesse sentido, o hospital torna-se também um espaço de ensino, onde a educação cumpre papel essencial na recuperação e na formação integral do sujeito.

O início das práticas de escolarização em ambientes hospitalares ocorreu em 1935, quando Henri Sellis criou, em Paris, a primeira Classe Hospitalar. No Brasil, experiências semelhantes só tiveram início quinze anos depois, mais especificamente em 14 de agosto de 1950, no Hospital Estadual Jesus, localizado no Rio de Janeiro.

A princípio, as atividades escolares tinham como público crianças em tratamento de tuberculose, mas, com o tempo, passaram a contemplar diferentes situações de internação. Dessa forma, a proposta foi se ampliando, garantindo acesso ao conhecimento a estudantes hospitalizados em variados contextos clínicos.

O respaldo legal para esse tipo de atendimento educacional é garantido por documentos oficiais, como a Resolução nº 41, de 13 de outubro de 1995, no item 9, que trata dos Direitos da Criança e do Adolescente Hospitalizado (BRASIL, 1995). Entre os pontos previstos, destaca-se o direito de usufruir de atividades de lazer, programas de educação para a saúde e acompanhamento escolar durante a permanência em ambiente hospitalar. Esse reconhecimento jurídico reforça a importância de assegurar que a escolarização continue, mesmo diante das limitações impostas pela doença.

Portanto, a Pedagogia Hospitalar não se restringe apenas ao cumprimento do currículo escolar, mas também atua como instrumento de inclusão e de promoção da

qualidade de vida. Ao proporcionar atividades pedagógicas que respeitam as condições de cada aluno, esse campo de atuação contribui não só para a continuidade dos estudos, mas também para o fortalecimento emocional e social dos educandos. Dessa maneira, consolida-se como uma prática essencial para garantir o direito à educação em sua dimensão mais ampla.

## **2. A PEDAGOGIA HOSPITALAR COMO GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO**

A educação constitui um direito universal e inalienável, devendo ser assegurada a todos os indivíduos, independentemente de suas condições físicas, emocionais ou sociais. Nessa perspectiva, a Pedagogia Hospitalar configura-se como um campo especializado da ciência pedagógica, cuja finalidade é garantir o acesso ao ensino a crianças e adolescentes impossibilitados de frequentar a escola regular em decorrência de diferentes circunstâncias. De acordo com Ferreira, Gregorutti e Fantacini:

A Pedagogia Hospitalar é o campo da Pedagogia que tem o intuito de atender crianças e adolescentes impedidos de frequentarem as escolas de ensino regular por diversas circunstâncias. Por esse motivo esses educandos devem ter acesso à educação dentro de suas possibilidades, a fim de se desenvolverem integralmente. (FERREIRA; GREGORUTTI; FANTACINI, 2017, p. 171)

A Pedagogia Hospitalar é uma área da educação que tem como objetivo garantir o direito à educação para crianças e adolescentes que, devido a problemas de saúde tratados e acompanhados por hospitais, outras instituições ou até mesmo em ambiente domiciliar, não conseguem frequentar regularmente uma instituição de ensino.

A Constituição Federal, em seu artigo 205, afirma: "A educação é direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho." (BRASIL, 1988).

Essa área da educação tem como objetivos garantir que todos tenham direito à educação, dar continuidade ao processo de aprendizagem — contribuindo, dessa forma, para a diminuição do índice de atraso ou abandono escolar —, fortalecer o

vínculo emocional e social dos pacientes diante dos problemas enfrentados durante todo o tratamento, além de colaborar com outros profissionais com o intuito de garantir um atendimento integral.

Esse atendimento é realizado de forma individual, diferente da sala de aula, onde se pensa em uma turma de forma geral. Nesse momento, as atividades são planejadas para a criança ou adolescente em específico, levando em consideração suas condições de saúde, limitações físicas e emocionais.

O ensino dentro dos hospitais deve ser garantido a qualquer criança ou adolescente que necessite de um determinado tempo de tratamento. De acordo com Silva e Andrade (2013, p. 19): “A Pedagogia Hospitalar se efetiva como um direito dos sujeitos que se encontram hospitalizados e consiste numa prática educativa inclusiva.”

Esse ensino, realizado em hospitais e, em certos casos, de forma domiciliar, é destinado prioritariamente a crianças, adolescentes e jovens que estejam em tratamento de saúde e, por esse motivo, estejam impossibilitados de frequentar regularmente uma instituição de ensino.

Dentre as pessoas que têm direito a esse ensino, incluem-se estudantes da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio que estejam hospitalizados por períodos prolongados. Esse direito está assegurado pela Lei nº 13.716, de 24 de setembro de 2018, que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) para garantir atendimento educacional ao aluno da educação básica internado para tratamento de saúde. Assim, seu ensino deve ser garantido por direito e adaptado ao currículo, de acordo com suas condições físicas e emocionais.

Crianças, adolescentes e jovens em tratamento prolongado (como em casos de doenças crônicas, câncer, diabetes ou insuficiências cardíacas) que frequentemente necessitam de internações também têm direito a esse ensino, sendo ele adaptado a fim de respeitar os limites impostos pelo tratamento em questão.

Além dos casos citados acima, também devem ser atendidos estudantes com necessidades educacionais especiais, sejam elas físicas, intelectuais ou relacionadas a transtornos do desenvolvimento; pacientes em idade jovem ou adulta, neste caso, alunos matriculados em cursos da Educação de Jovens e Adultos (EJA); pacientes em condições temporárias; e estudantes matriculados em qualquer rede de ensino, seja ela particular ou pública.

De acordo com Santos (2010, p. 10): “A educação inclusiva em ambientes hospitalares exige flexibilidade, criatividade e acolhimento, pois cada paciente tem suas particularidades que devem ser respeitadas.” Dessa maneira, é importante ressaltar que cada paciente necessitará de uma metodologia particular, respeitando suas condições pessoais.

Nessa perspectiva, a educação personalizada mostra-se essencial não apenas no contexto da pedagogia hospitalar, mas em todo o processo educacional, pois cada estudante apresenta ritmos, necessidades e potencialidades singulares. Para Libâneo (2017), o ato de ensinar deve considerar as diferenças individuais, promovendo estratégias que favoreçam o desenvolvimento integral de cada aprendiz. Esse entendimento reforça que, no ambiente hospitalar, a personalização não se limita a uma escolha metodológica, mas se constitui em uma prática indispensável para assegurar o direito à aprendizagem e à inclusão, valorizando a singularidade de cada aluno em sua trajetória.

### **3. PROFISSIONAIS DA PEDAGOGIA HOSPITALAR: FUNÇÕES, FORMAÇÃO E DESAFIOS DA PRÁTICA EDUCATIVA**

A área da Pedagogia Hospitalar é composta por uma equipe que envolve diversos profissionais, os quais trabalham de forma integrada com o intuito de atender às necessidades educativas, sociais e de saúde dos estudantes hospitalizados.

Um desses profissionais é o pedagogo hospitalar, que possui a função de planejar e executar atividades pedagógicas adaptadas às condições de saúde dos estudantes. Segundo Silva e Fantacini (2013, p. 42), para se atuar na classe hospitalar é necessário ter formação em Licenciatura em Pedagogia, se possível pós-graduação em Educação Especial, e, em alguns lugares, já se exige uma especialização em Pedagogia Hospitalar. Esses conhecimentos são base para um pedagogo hospitalar, pois ele atua como elo entre os ambientes escolar e hospitalar, assegurando que a criança ou adolescente hospitalizado continue sua trajetória educativa e social.

Outros profissionais que compõem essa equipe são os professores especializados. Esses profissionais atuam diretamente no ensino, adaptando conteúdos curriculares, desenvolvendo atividades pedagógicas personalizadas e avaliando o progresso educacional de cada estudante em particular.

Dentro desse quadro de profissionais existem outros, como, psicólogos que oferecem suporte emocional e psicológico. Assistentes sociais, que tem a função de garantir que os direitos educacionais sejam respeitados, construindo uma comunicação entre a família, o hospital e a escola de origem. Voluntários e recriadores têm como objetivo oferecer atividades lúdicas e recreativas, promovendo interação social e complementando o trabalho pedagógico. Os médicos e enfermeiros têm a função de fornecer informações sobre as condições de saúde do paciente que podem impactar o processo de ensino-aprendizagem. Fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais apoiam desenvolvimento motor e cognitivo. Conforme afirmam Matos e Mugiatti:

Os profissionais de saúde envolvidos no processo de cuidado e tratamento do paciente-aluno relatam que a criança que recebe algum tipo de atenção educacional durante o internamento tende a ser mais receptiva, calma e realiza as tarefas terapêuticas com disposição, o que auxilia em sua recuperação. (MATOS; MUGIATTI, 2009, p. 43)

A fala dos autores demonstra que a inserção da dimensão educacional durante o período de internação vai além da manutenção da rotina escolar. Ela atua como um fator de apoio emocional e motivacional. Quando a criança participa de atividades pedagógicas, sente-se mais segura, valorizada e próxima de sua vida cotidiana, o que reduz o impacto negativo da hospitalização. Essa receptividade influencia positivamente sua disposição para enfrentar os desafios do tratamento, revelando que a educação, no ambiente hospitalar, desempenha também uma função terapêutica complementar.

A inserção da Pedagogia Hospitalar no contexto das políticas públicas reforça sua relevância no cenário da educação inclusiva no Brasil. A Resolução CNE/CEB nº 2/2001, ao tratar das Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, prevê o Atendimento Educacional Especializado (AEE) como forma de garantir a escolarização de estudantes em diferentes condições, o que inclui aqueles em tratamento hospitalar. Além disso, o Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado pela Lei nº 13.005/2014, estabelece metas e estratégias que buscam assegurar a universalização do acesso à educação, contemplando práticas pedagógicas que respeitem a diversidade e garantam a inclusão de todos os alunos. Nesse sentido, a Pedagogia Hospitalar se articula com a legislação vigente como instrumento essencial de democratização do ensino, assegurando que crianças e adolescentes

hospitalizados permaneçam vinculados ao processo educativo e tenham seus direitos garantidos.

Dessa forma, a Pedagogia Hospitalar se fortalece não apenas pelo respaldo legal e institucional, mas também pela atuação de uma equipe multidisciplinar que integra profissionais da educação, saúde e assistência social. Essa articulação garante que o atendimento ao estudante hospitalizado seja mais amplo, contemplando suas necessidades cognitivas, emocionais e sociais. Ao reconhecer que o processo de aprendizagem em ambiente hospitalar exige colaboração entre diferentes áreas do saber, evidencia-se a importância de um trabalho conjunto para promover o bem-estar e o desenvolvimento integral do aluno. Nesse sentido, a próxima seção buscará aprofundar a análise sobre a atuação pedagógica nesse contexto, discutindo estratégias, práticas e desafios enfrentados pelos profissionais envolvidos.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A pedagogia hospitalar vai além da transmissão de conteúdo; ela envolve um cuidado integral e humanizado com os alunos que se encontram em uma situação frágil devido à doença. Ela garante que, apesar das limitações impostas pelo ambiente hospitalar, os pacientes tenham a chance de continuar o processo educativo, social e emocional.

Esse processo de ensino reflete a importância da inclusão educacional em variados contextos, reconhecendo o direito à educação. Ao garantir a continuidade do aprendizado, a pedagogia hospitalar trabalha a valorização da dignidade humana, enfatizando que a educação é um direito universal.

Compreender e implementar a pedagogia hospitalar é reconhecer que a educação deve ultrapassar barreiras físicas e contextuais, alcançando o aluno onde ele estiver. Ao integrar essa abordagem ao sistema educacional, reafirma-se o compromisso com uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade, conforme preconizado pelas diretrizes nacionais e internacionais.

Portanto, investir em formação docente, estrutura adequada e políticas públicas eficazes é essencial para que o direito à aprendizagem seja plenamente garantido, mesmo em situações de vulnerabilidade. A pedagogia hospitalar, nesse sentido, representa não apenas uma prática pedagógica, mas um ato de justiça social.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: **Presidência da República**, 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em: 20 nov. 2024.

BRASIL. Lei nº 13.716 de 24 de setembro de 2018. Assegura o acesso à educação para alunos da educação básica que estejam hospitalizados. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/Lei/L13716.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/Lei/L13716.htm). Acesso em: 18 set. 2025.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 jun. 2014. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm). Acesso em: 25 set. 2025.

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001. Diário oficial da união: seção 1, Brasília, DF, 2001. Disponível em: <https://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>. Acesso em: 19 set. 2025.

CONANDA. Resolução 41, de 13 de outubro de 1995. Diário oficial da união. 1995. Disponível em: [https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2020/06/Res\\_41\\_95\\_Conanda.pdf](https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2020/06/Res_41_95_Conanda.pdf). Acesso em: 19 set. 2025

FERREIRA, Larissa Scandelari; GREGORUTTI, Marina Gonçalves; FANTACINI, Renata Andrea Fernandes. Pedagogia hospitalar: a atuação pedagógica em ambientes hospitalares. **Research, Society and Development**, v. 6, n. 2, p. 171–183, 2017. Universidade Federal de Itajubá. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=560659005005>. Acesso em: 29 ago. 2025.

LIBÂNEO, José Carlos. Didática. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2017. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788524925573/pageid/2>. Acesso em: 18 set. 2025.

MATOS, Elizete Lúcia Moreira; MUGIATTI, Margarida Maria Teixeira de Freitas. **Pedagogia hospitalar: a humanização integrando educação e saúde**. 4. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2009.

NAAPA. **Diálogos: Pedagogia Hospitalar**. São Paulo: Secretaria Municipal de Educação, 2021. Disponível em: <file:///C:/Users/Alicy/Documents/TCC/Dialogos-NAAPA-Pedagogia-Hospitalar-v5.pdf>. Acesso em: 29 ago. 2025.

RUSSO, Jaqueline Guedes; MESSA, Sabrina Peviani. Pedagogia hospitalar: a importância do pedagogo como auxiliar do aprendizado de crianças e adolescentes hospitalizados. **Revista Saberes Docentes**, Mato Grosso, 2017.

SANTOS, Leyla. **Educação inclusiva: desafios e possibilidades**. Manaus: s.n., 2010.

SELLIER, Henri. **La classe hospitalière: une innovation éducative en milieu médical**. Paris: Ministère de l'Éducation Nationale, 1935.

SILVA, Neiton da; ANDRADE, Elane Silva de. **Pedagogia hospitalar: fundamentos e práticas de humanização e cuidado**. Cruz das Almas, BA: UFRB, 2013.